



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

## **Edital de Contribuição de Melhoria nº 002/2023**

***Edital de anúncio de obra para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente de Pavimentação com Piso Intertravado em faixa extra da rua Almirante Barroso, trecho de 474,50 metros na direção Sul a partir da rua Uruguai, neste Município de Porto Mauá.***

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 724, de 29 de maio de 2007 e nos termos da Lei Municipal nº 1714/2022, torna público o presente Edital de anúncio de realização de obra para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de pavimentação com piso intertravado em faixa extra da rua Almirante Barroso, neste Município de Porto Mauá, em um trecho linear de 474,50 metros de extensão.

### **I – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

## **1 GENERALIDADES**

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os materiais e serviços a serem executados, na rua acima especificada. De modo complementar, serão executados meios-fios e sarjetas nos trechos especificados, onde não houver, calçadas acessíveis e sinalização.

O local já apresenta, em partes, meios-fios, sarjetas e drenagem pluvial, com galerias e bocas de lobo implantadas, as quais cumprem a função de garantir o escoamento das águas pluviais.

A execução da obra deverá seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

É necessário que o responsável técnico da empresa tenha atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA, em obra semelhante. A construtora executora da obra também deverá ter equipamentos que se adequem às especificações técnicas para a realização de um serviço de qualidade.

É necessário que as empresas participantes do processo licitatório façam visita técnica ao local da obra, através de seu responsável técnico, em data a ser previamente agendada.

Toda e qualquer alteração que seja introduzida durante a execução da obra só será admitida mediante autorização da Fiscalização, que poderá parar os serviços ou mandar refazê-los quando estes não estiverem de acordo com as especificações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

## **2 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS**

Inicialmente, será instalada a placa da obra em local visível, a ser definido pela Fiscalização. A placa será confeccionada em chapas de aço galvanizado, nas dimensões de 3,00 m x 1,50 m, e terá dois suportes de madeira beneficiada.

Previamente será mobilizado equipamento e pessoal de topografia para a realização da locação da obra, com a demarcação em pista das atividades a serem executadas.

A locação da pavimentação, o alinhamento, níveis, desníveis, cortes e aterros deverão estar em conformidade com o projeto. A obra deverá ser locada com rigor, obedecendo o projeto quanto ao alinhamento entre trechos previstos para mudança de direção ou declividade.

Competirá ao Executante efetuar os serviços de limpeza do local. A obra será permanentemente mantida limpa, sendo os entulhos transportados para locais adequados e permitidos pela legislação.

Após a terraplanagem, limpeza e compactação do greide de circulação, atendendo todos os serviços de topografia como nivelamentos, inclinações necessárias do projeto e/ou pelas adequações definidas pelo departamento técnico do Município, se dará a execução da pavimentação.

A pavimentação deverá ser bem nivelada e compactada, principalmente nos trechos em que houver ligação de pavimento novo com já existente e ligação de diferentes tipos de pavimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

### **3 PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO**

#### **3.1 Limpeza do terreno, carga e descarga**

Os serviços de limpeza do terreno consistem em todas as operações de desmatamento, destocamento, retiradas de restos de raízes envoltos em solo, solos orgânicos, entulhos e outros materiais impeditivos à implantação do empreendimento ou exploração de materiais das áreas de empréstimo.

Após a limpeza mecanizada, serão realizadas operações de remoção do material resultante para seu destino final.

A obra será permanentemente mantida limpa, sendo os entulhos transportados para locais adequados e permitidos pela legislação.

#### **3.2 Movimento de terra e regularização do subleito**

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da rua, nos trechos que forem necessários, no sentido transversal e longitudinal, compreendendo cortes ou aterros de até 20 cm de espessura.

Após a remoção do material orgânico, serão procedidos os aterros necessários para a compatibilização do projeto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

Após a execução de cortes e/ou adição de material necessário para atingir o greide correto, proceder-se-ão várias etapas até atingir-se a homogeneização do solo do subleito. Primeiro será realizada uma escarificação geral, com motoniveladora, na profundidade de 20 cm, seguida de umedecimento com caminhão pipa, e posterior secagem utilizando-se grade de disco arrastada por trator agrícola. Com esse procedimento será realizada a homogeneização do material para posterior compactação, com rolo vibratório liso.

A camada de regularização deverá estar perfeitamente compactada. A compactação deverá ser procedida até atingir a resistência adequada de compactação do solo, igual ou superior à resistência natural do solo na região. Nos pontos em que o terreno se apresentar muito mole, será necessário proceder sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo por material mais resistente.

### **3.3 Meio-fio e sarjeta**

Nos trechos especificados, serão executados meios-fios conjugados com sarjetas, em concreto moldado in loco com extrusora, nas dimensões de 30 cm para a sarjeta e 15 cm para o meio-fio, devendo ficar o nível do passeio 15 cm acima do pavimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**  
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)  
**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

O aterro dos meio-fios deverá ser apiloado no seu lado externo, de forma que o meio-fio fique fixo, com no mínimo 1 metro de largura.

Todos os meios-fios receberão pintura à base de cal.

### **3.4 Base de brita graduada simples**

A base para a pavimentação será feita com uma camada de brita graduada simples, 10 cm de espessura, executada na pista. A estabilização do material será obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

### **3.5 Pavimentação com piso intertravado**

Serão instalados blocos de concreto pré-moldados intertravados com espessura de 8 cm. A base será formada por uma camada de pó de pedra com aproximadamente 6 cm de espessura. As juntas dos blocos retangulares serão tomadas com pó de pedra, aplicado em espessura aproximada de 2 cm, com posterior varrição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

O transporte do pó de pedra será feito com caminhão basculante, com DMT considerada de 45 km (Santa Rosa – Porto Mauá). Desse modo, o coeficiente total considerado para o transporte do pó de pedra é de 3,6 m<sup>3</sup>xkm dentro de composição de custos com unidade m<sup>2</sup> (0,08 m de espessura total x 45 km).

O transporte dos blocos de concreto, por sua vez, será feito com caminhão carroceria, com DMT considerada de 147 km (Ijuí – Porto Mauá). Considerando o peso aproximado do bloco de 3,4 kg e o rendimento aproximado de 50 blocos por m<sup>2</sup>, temos aproximadamente 0,17 t/m<sup>2</sup> de bloco (3,4x50=170kg/m<sup>2</sup>=0,17t/m<sup>2</sup>). Desse modo, o coeficiente total considerado para o transporte dos blocos é de 24,99 txkm (0,17t x 147 km).

#### **4 CALÇADAS ACESSÍVEIS**

As calçadas serão executadas com piso tátil e visual, de acordo com as especificações de acessibilidade da ABNT NBR 9050, compreendendo uma faixa de serviço para arborização e iluminação de no mínimo 0,70 m, uma faixa livre com largura mínima acessível de 1,20 m e inclinação transversal de até 3% e uma faixa de acesso aos lotes lindeiros, quando a largura da calçada for superior a 2,00 m.

Na rua Almirante Barroso, onde a calçada possui largura projetada de 2,50 m, a largura mínima da faixa livre será de 1,20 m e a faixa de serviço terá largura de 0,80 m, variando-se a faixa de acesso conforme as medidas existentes *in loco*.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

As calçadas serão executadas em concreto moldado in loco, com faixas de piso tátil e visual instaladas conforme projeto e especificações da ABNT NBR 9050, para oferecer condições de acessibilidade. As rampas de acessibilidade serão instaladas em locais próximos às esquinas formadas no prolongamento da obra, conforme localização de projeto.

Inicialmente, será executado um lastro de brita com espessura de 5 cm. Em seguida, serão executadas as calçadas em concreto moldado in loco, com espessura de 5 cm, reduzindo-se a espessura nas faixas de piso tátil para aproximadamente 2,5 cm, a fim de manter o mesmo nível final no passeio acabado.

A empresa contratada ficará responsável pela execução das calçadas, ficando os proprietários responsáveis apenas pelo ajardinamento da faixa de serviço e execução da faixa de acesso, onde houver.

## **5 SINALIZAÇÃO**

A empresa contratada deverá fornecer todo o material necessário para a sinalização da obra (cavaletes, placas, etc.), ficando responsável caso algum veículo danifique o pavimento antes da liberação da obra para o tráfego.

A sinalização horizontal será executada com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica, a fim de identificar as faixas de pedestres.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

## **6 LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS**

A empresa contratada ficará responsável pela execução da limpeza dos restos de materiais, levando para lugar determinado pela Fiscalização com veículos próprios.

A obra só será liberada ao tráfego após concluídos todos os serviços de pavimentação, compactação e sinalização das vias.

A empresa contratada será responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na obra e possuir responsável técnico devidamente registrado no CREA, com atribuições para execução de pavimentação. Após a Ordem de Início, deverá ser apresentada ART do responsável pelos referidos trechos.

## **II – CUSTO GLOBAL DA OBRA (estimado antes da execução)**

O custo estimado da obra - Pavimentação com Piso Intertravado em faixa extra da rua Almirante Barroso - é o abaixo especificado:  
(conforme relatório de custo)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
PAVIMENTAÇÃO	1.882,10	m <sup>2</sup>	148,91	280.265,47
MEIOS-FIOS E SARJETAS	421,50	m	64,27	27.089,81
			<b>TOTAL</b>	<b>307.355,28</b>

### **III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA**

De acordo com o art. 9º, da lei nº. 724, de 29 de maio de 2007, a área de influência da valorização dos imóveis seria para fins do cálculo da contribuição de melhoria. Ainda, caso possua imóvel rural beneficiado pela melhoria, destaca-se área de abrangência conforme art. 10, parágrafo único da referida lei. É entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor dos imóveis, a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor “antes” e “depois” da obra) que, no caso de pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada para o trecho a ser pavimentado, na rua Almirante Barroso, a saber:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>PROPRIETÁRIO</b>	<b>ÁREA CORRIGIDA (m²)</b>
1	Rua Almirante Barroso	<b>BALCARCE BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA</b>	1.335,46
2	Rua Almirante Barroso	<b>ESPÓLIO DE ALBINO SAGGIN</b>	1.625,00
3	Rua Almirante Barroso	<b>ARMELINDO FURLANETTO</b>	1.189,37
4	Rua Almirante Barroso	<b>CLAUDIO SEHNEN</b>	679,92
5	Rua Almirante Barroso	<b>ARISTEU MORAES</b>	654,15
6	Rua Almirante Barroso	<b>MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ</b>	2.630,45
7	Rua Almirante Barroso	<b>ESPÓLIO DE EZAURA SOARES DE OLIVEIRA</b>	451,73
8	Rua Almirante Barroso	<b>SUCESSÃO DE DARCI ZOIA</b>	1.375,00
9	Rua Almirante Barroso	<b>FÁTIMA DE LOURDES WICHINESKI</b>	720,63
10	Rua Almirante Barroso	<b>SUCESSÃO DE EDUINO SCHIMITZ</b>	937,95
11	Rua Almirante Barroso	<b>GABRIEL JOSÉ WARMBIER</b>	367,44
12	Rua Almirante Barroso	<b>SUCESSÃO DE JOÃO RISTOFF</b>	433,52
13	Rua Almirante Barroso	<b>VALDIR KLEIN</b>	921,48
14	Rua Almirante Barroso	<b>DANIEL SEHNEN</b>	709,49
15	Rua Almirante Barroso	<b>LENI GREZCA</b>	663,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br  
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

16	Rua Almirante Barroso	LUIS ERNILDO MADERS	1.935,12
17	Rua Almirante Barroso	ALDORI JOSÉ NONNEMACHER	1.349,30

#### IV – APURAÇÃO DO VALOR BÁSICO INICIAL DO M<sup>2</sup> (antes da obra, conforme amostras)

Item	Operação	Endereço	Área Real (m <sup>2</sup> )	Valor (R\$)	Data	Valor CUB na data (R\$)	nº CUBs	Valor atual (R\$)	Valor/m <sup>2</sup> (R\$)
1	Compra e Venda	Rua Uruguai	1.066,66	200.000,00	set/22	2111,75	94,71	201.199,08	188,62
2	Compra e Venda	Rua Uruguai	1.025,34	70.000,00	set/22	2111,75	33,15	70.422,86	68,68
3	Compra e Venda	Rua Uruguai	825,30	40.000,00	nov/21	1936,63	20,65	43.868,24	53,15

Pelas premissas adotadas, o valor médio do m<sup>2</sup> do lote com frente para a rua não pavimentada é estimado em R\$103,48. Como se trata de imóveis similares (amostras e beneficiados), já que todos possuem características semelhantes, não se faz necessário aplicar coeficientes de ajustamento/correção de que trata a Lei nº 724, de 29 de maio de 2007. Desse modo, os valores dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

lotes antes da obra resultarão da multiplicação da área corrigida (testada x profundidade considerada), pelo valor médio do m<sup>2</sup> de terreno acima indicado: R\$ 103,48 (cento e três reais e quarenta e oito centavos).

## **V – DETERMINAÇÃO DO VALOR TOTAL A PAGAR, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

De acordo com o disposto no art 1º, da Lei Municipal nº 1714/2022, cabe aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, de 20% (vinte por cento) do custo final da obra, tendo como limite a soma das valorizações verificadas em nova avaliação a ser realizada após a conclusão da obra.

O valor individualizado (rateio) da contribuição de melhoria de cada proprietário de imóvel beneficiado pela obra será conhecido após a sua conclusão, mediante nova avaliação, na qual será apurada a efetiva valorização verificada em cada imóvel, sendo que o valor total a ser recuperado será apurado mediante a multiplicação do coeficiente relativo ao índice de absorção do custo da obra, que resulta da divisão do percentual do custo a ser recuperado (20%) pela soma das valorizações, pela valorização de cada imóvel.

## **VI – CÁLCULO DO VALOR DA PARCELA ANUAL E DA PRESTAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

(DL nº 195/67, art. 12)

A parcela anual a ser paga pelo contribuinte não pode exceder a 3% (três por cento) do maior valor fiscal atualizado do imóvel na época da cobrança, incluída a valorização decorrente da obra, considerando-se, no caso, o valor estimado para fins de lançamento da contribuição de melhoria. O valor das prestações para cada contribuinte será fixado em edital a ser publicado após a conclusão da obra e não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O valor da parcela anual e das prestações mensais para os anos subsequentes será calculado sempre no mês de janeiro de cada exercício, levando em conta o saldo devedor e tendo como base o valor cadastral atualizado do imóvel, segundo avaliações realizadas e corrigidas pelo CUB, de tal modo que não ultrapasse de 3% (três por cento) desse valor.

## **VII – NOTIFICAÇÃO**

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item III deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnam, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal da Fazenda no seguinte endereço: Rua Uruguai, nº 155, Porto Mauá, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

As eventuais impugnações não prejudicarão o início ou o procedimento da execução da obra, nem obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

Após a conclusão da obra ou de parte dela, a Administração publicará demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída e efetuará o lançamento do valor da Contribuição de Melhoria devido pelos contribuintes retro nominados, do que serão notificados, diretamente ou por edital, na forma da lei.

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ, 09 DE JANEIRO DE 2023.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal